



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 011/2005

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 22/02/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 011/05

Em, 22 de fevereiro de 2005.

“FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU e PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas, para realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2005.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro	- 21 e 28
Março	- 07, 14, 21 e 28
Abril	- 04, 11, 18 e 25
Maio	- 02, 09, 16, 23 e 30
Junho	- 06, 13, 20 e 27

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

Agosto	- 01, 08, 15, 22 e 29
Setembro	- 05, 12, 19 e 26
Outubro	- 03, 10, 17, 24 e 31
Novembro	- 07, 14, 21 e 28
Dezembro	- 05 e 12

Art. 2º. As Reuniões terão início as 19:30h e término as 21:30h, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2005.

APROVADO
EM 22 / 02 / 05
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642-2234

PROMULGADO
EM 23 / 02 / 05
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel